



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM 080754.2.0038878-62

MATRÍCULA:- 38.878/1
07 de Junho de 2010.

Imóvel:- O apartamento nº 04 (quatro) do Bloco 55, do CONDOMÍNIO VILLAGGIO FERRARA, do tipo "B", com a área construída de utilização exclusiva de 43.3500m², área de uso comum construída de 3,1992m², perfazendo a área global construída de 46,5492m², área de uso exclusivo descoberta destinada a vaga de garagem de 12,0000m², área de uso comum descoberta de 61,6102m², com fração ideal do solo de 0,004260141, no lote de terreno urbano sob denominação "2-3-8", com a área de 23.087,34m² (vinte e três mil, oitenta e sete metros e trinta e quatro décimos quadrados), sito no bairro COSTEIRA, desta Cidade, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 81,89 metros para a Rua Minas Gerais; pelo lado direito em 182,10 metros com a Rua Alberto Lesnioski; pelo lado esquerdo em 237,94 metros, sendo 170,94 metros com o lote 01 e 67,00 metros com o lote 05; e, finalmente pelos fundos em 136,34 metros com o lote 09.

Proprietário:- RAFAEL HOINACKI DA COSTA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, identidade 8.345.921-PR, CPF 046.851.869-07, residente e domiciliado à Rua Miguel Oleskowicz nº 131, Casa 16, Bairro Sítio Cercado, Curitiba-PR.

Registro Anterior:- Matrícula 36.644 do livro nº 02 de Registro Geral, feita em 25/09/2007, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial a subscrevi:

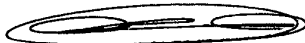
AV-1-38.878 Data: 07/06/2010 – ÔNUS EXISTENTE – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O imóvel desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com prazo de amortização de 240 (duzentos e quarenta) meses. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 07/06/2010. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial a subscrevi:

AV-2-38.878 Data: 11/08/2015 Prot. 112.084 – CASAMENTO E PACTO ANTENUPCIAL – Nos termos do Requerimento firmado em Araucária-PR, à 05/08/2015, acompanhada de Certidão de Casamento Matrícula nº 084756 01 55 2009 2 00032 271 0009626 34, expedida em 04/08/2015, pelo Cartório Distrital de Umbará, Curitiba-PR, devidamente arquivados neste Cartório, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob nº 9.300 do Livro nº 03 de Registro Auxiliar, em 14/05/2015, deste Ofício; fica pela presente constando que RAFAEL HOINACKI DA COSTA casou-se com EDICLEIA JASINSKI FERREIRA DA COSTA, em 14/11/2009, pelo regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE

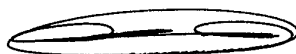
- segue no verso -

MATRICULA:-38.878

BENS. CB:- 60VRC R\$ 10,02. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 14/08/2015. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:



AV-3-38.878 Data: 24/07/2015 Prot. 111.841 – CANCELAMENTO – Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS, firmado em Almirante Tamandaré-PR, à 10/06/2015, devidamente arquivado neste Cartório; fica pela presente cancelada a propriedade fiduciária constante na AV-1-38.878 acima. CB:- 539VRC R\$ 90,01. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 14/08/2015. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, a digitei e subscrevi:



R-4-38.878 Data: 24/07/2015 Prot. 111.841 – COMPRA E VENDA – Nos termos do mesmo Contrato citado na AV-3-38.878 acima; RAFAEL HOINACKI DA COSTA, identidade 8.345.921-2-PR, já qualificado, e s/m EDICLEIA JASINSKI FERREIRA DA COSTA, brasileira, auxiliar administrativo, identidade 8.930.295-1-PR, CPF 061.231.279-85, residentes e domiciliados à Rua Alberto Lesniowski nº 188, Ap. 04 Bl. 55, Bairro Costeira, Araucária-PR, venderam o imóvel desta matrícula a: **ROBSON TIBES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, identidade 13.311.618-4-PR, CPF 088.375.919-50, residente e domiciliado à Rua Renato Coco Denis nº 76, Campina da Barra, Araucária-PR, pelo valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através de recursos próprios e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através de financiamento concedido pela Credora. O somatório do valor do financiamento, do FGTS e se necessário dos recursos próprios, será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na AV-1-38.878 acima, correspondente, nesta data a R\$ 0,01 (hum centavo). Emitida a DOI. ITBI nº 1430/2015 em 21/07/2015 R\$ 2.700,00. FUNREJUS isento de acordo com o art. 3º, VII, b, 14, da Lei nº 12.216/98. CB:- 2.156VRC R\$ 360,05. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 14/08/2015. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, o digitei e subscrevi:



R-5-38.878 Data: 24/07/2015 Prot. 111.841 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do mesmo Contrato citado na AV-3-38.878 acima, o imóvel objeto desta matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel à Credora Fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,

- segue na ficha 2 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR
Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, CEP 83702-270
JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício
ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal
GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta
KETLIN DAYANE ANDRADE MACEDO - Escrevente Indicada

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

CNM 080754.2.0038878-62
REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-38.878/2

Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, CNPJ 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por está concedido ao Devedor Fiduciante: ROBSON TIBES DE OLIVEIRA, já qualificado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); as amortizações do financiamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, os quais são compostos pela parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização TP – Tabela PRICE, da Taxa de Administração, se houver, vencendo-se a primeira em 10/07/2015, com prazo de amortização de 360 (trezentos e sessenta) meses, taxa anual de juros nominal de 6,00% e efetiva de 6,1677%. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o Devedor Fiduciante possuidor direto e a Credora Fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos de venda em Público Leilão, conforme art. 24, VI, da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Qualquer acessão ou benfeitorias (úteis, voluptuárias ou necessárias) que o Devedor Fiduciante deseje efetuar, às suas expensas, deverá ser notificada à CEF, obrigando-se o Devedor Fiduciante a obter as licenças administrativas necessárias, a CND/INSS e a promover as necessárias averbações junto ao Registro de Imóveis respectivo, sendo que, em quaisquer hipóteses, integrarão o imóvel e seu valor para fins de realização de leilão extrajudicial. Com demais condições constantes do referido contrato, devidamente arquivado neste Cartório. CB:- 1.078VRC R\$ 180,02. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 14/08/2015. Eu, Andréa Tempski Alves Pinto, Oficial Substituta, o digitei e subscrevi:

AV-6-38.878 Data: 09/04/2024 Prot. 168.329 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Requerimento firmado em Florianópolis/SC, à 05/03/2024, acompanhado de Certidão extraída dos Autos de Intimação do Devedor Fiduciante Inadimplente no Pagamento das Prestações Contratuais sob nº 5566/2023, pela qual se verifica que o Devedor: **ROBSON TIBES DE OLIVEIRA**, já qualificado, não purgou a mora em que se achava constituído no prazo de 15 dias; fica pela presente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para que ofereça-o em públicos leilões. Emitida a DOI. ITBI nº 602/2024 em 04/03/2024 R\$ 2.907,71. FUNREJUS nº 1400000010235442-7 em 20/03/2024 R\$ 290,77. CB:- R\$ 597,21 VRC 2.156,00 - Selo R\$ 8,00 - ISS 5% - FUNDEP 5% - Base de Cálculo R\$ 145.385,59. Selo Digital SFRI2.f5XPv.4offp-ob6Zn.FN67q. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 22/04/2024. Eu, Ketlin Dayane Andrade Macedo, Escrevente Indicada, a digitei e subscrevi:

Ketlin andrade

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil.
Araucária, 23 de abril de 2024.



Oficial.

